

OBS: Data da entrega dos documentos 01/11 a 31/01/18

1.3 Quanto a Renovação do Benefício

8.4.1 A renovação da concessão da bolsa será semestral conforme calendário (ANEXO I), devendo o aluno apresentar novamente por meio de protocolo junto a Central de Relacionamento a documentação solicitada anteriormente, **sem a necessidade de autenticação**. Nesta documentação o aluno deve incluir o comprovante de renda de todo o núcleo família referente ao último mês.

8.4.2 A renovação não é automática, todo semestre deverá ser feito nova avaliação pelo Departamento de Serviço Social.

9. Regras para aplicação

As Bolsas Sociais são passíveis de não renovação, podendo ou não ser renovadas para o semestre seguinte ao contemplado com o benefício, pois bolsas são liberalidade da instituição.